

Regulamento do Sorteio

REGULAMENTO DO SORTEIO

1. A Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., doravante denominada Promotora, é proprietária de Títulos de Capitalização, da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, aprovados pela SUSEP conforme Processo nº 15414.900876/2013-96.

2. Ao aderir ao seguro Proteção Homem Plus o(a) Segurado(a) receberá a cessão gratuita do direito de participação a **01 (hum) sorteio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com incidência de 25 % (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.

A Promoção Comercial será realizada em todo território nacional e vigorará por prazo indeterminado. A participação do aderente se iniciará a partir do mês subsequente ao início de vigência do seguro, e sua participação ficará assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento e a promoção vigente.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no certificado, coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio 3 2. 2 6 3

2º prêmio 3 4. 5 7 8

3º prêmio 8 9. 0 7 0 Combinação sorteada: **38.049**

4º prêmio 5 1. 9 4 4

5º prêmio 4 4. 3 7 9

3. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, realizados no último sábado do mês de início de vigência. Caso a data de aquisição do título seja posterior ao último sábado do mês, o titular participará do sorteio no último sábado do mês seguinte, a partir do mês imediatamente seguinte ao primeiro pagamento do prêmio do seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente.

Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

4. A divulgação da combinação contemplada ocorrerá no site <http://www.metlife.com.br> e o contemplado no sorteio será avisado por contato telefônico ou correspondência e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro. A Sociedade de Capitalização, Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, além de comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 dias da apresentação) devendo, ainda, informar profissão e renda, e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e, ainda assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

5. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

6. A aprovação deste Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Sorteio: Sul América Capitalização S.A. – Sulacap - CNPJ: 03.558.096/0001-04

Processo Susep: 15414.900876/2013-96

Atualizado em: Set/2017